



GOVERNO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Ofício nº. 04/2024/DL/CMC

Cacoal, 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal
Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro
76963-804 Cacoal/RO

Assunto: Devolução de PLO nº 139/2023.

Senhor Prefeito,

O Projeto de Lei nº 139, de 2023, encaminhado a Câmara de Vereadores Municipal de Cacoal pelo Poder Executivo, trata sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências na ordem de R\$ 203.169,34, e contém dispositivo que se relaciona diretamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Sopesando o Plano de Aplicação e Execução Financeira, do recurso advindo do Termo de Compromisso Interinstitucional decorrente do ajuste do FUNDEB relativo às diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, firmado entre o município de Cacoal, Estado de Rondônia e Banco do Brasil que serão utilizados exclusivamente em investimento na educação em conformidade com Acórdão nº 2866/2018-TCU-PLENÁRIO, conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.

Posto isto, **devolvo** o projeto de lei para ser ajustado pela SEMED e incluir as tratativas do Conselho Municipal de Educação – CME, quanto ao Cronograma da Execução da Despesa (meta, etapa, fase, especificação, indicador físico e periódico de execução), discutido e votado naquele CME.

Respeitosamente,

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal